



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 171
Disponibilização: 09/09/2025
Publicação: 09/09/2025



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - DETRAN-CTECGAB

Portaria nº 1752 de 09 de setembro de 2025

Dispõe sobre a delegação de competências para Ordenador de Despesas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16, inciso LXII, parágrafo único, e Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 30, § 1º;

Resolve:

Art. 1º **Delegar**, até 31 de dezembro de 2025, à servidora **ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**, matrícula n. *****758, ou quem vier a lhe substituir, na qualidade de Ordenador de Despesas por delegação titular, no âmbito da unidade gestora 15020 – Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, a competência para praticar os seguintes atos:

I - de gestão orçamentária e financeira, tais como:

- a) autorizar a declaração de disponibilidade orçamentária;
- b) autorizar a concessão de suprimento de fundos, nos termos dos art. 68 da Lei n. 4.320/1964 e art. 45 do Decreto n. 93.872/1986;
- c) autorizar a restituição de taxas pagas indevidamente e/ou em duplicidade, bem como, oficiar o contribuinte, devendo observar a Ordem de Serviço n. 52/DETRAN/RO (ID 0014885107);
- d) aprovar a prestação de contas e justificativas apresentadas referentes às diárias, nos termos do Decreto n. 18.728/2014 e Instrução Normativa n. 7/2023/DETRAN-CTEC (ID 0035478615).

II - de gestão patrimonial, de compras e de contratações, tais como:

- a) autorizar abertura inicial de processos administrativos objetivando licitação e contratação direta;
- b) autorizar a restituição de garantias contratuais, liberação de valores retidos em conta vinculada, bem como outros atos relacionados a execução financeira do contrato;
- c) autorizar e gerir a realização de leilão de veículos recolhidos;
- d) deliberar quanto ao cumprimento das atividades e prazos relacionados ao inventário.

III - de gestão de pessoas, especificamente:

- a) nomear e designar por intermédio de Portaria, substitutos por prazo determinado em caso de férias, licenças, impedimentos legais, ausências, afastamentos de ocupantes de cargos em

comissão, apenas aos casos em que a substituição não ultrapasse 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 863 de 6 de maio de 2025, publicada no DIOF/RO n. 84, de 7/5/2025 (0059852377).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 15/9/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064173106** e o código CRC **E2AE439D**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0010.000130/2025-90

SEI nº 0064173106